

TERMO DE TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24HS - UPA 24HS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO E OPERAÇÃO DE LOGÍSTICA INTEGRADA E LOGÍSTICA REVERSA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM, GESTÃO DE ESTOQUES, SEPARAÇÃO, EMBALAGEM, EXPEDIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, IMUNOBIOLOGICOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS MÉDICOS PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24h - SEROPÉDICA – INCRA SOB GESTÃO DO IDAB.

TERMO TÉCNICO Nº 019/2024.

05 de novembro de 2024.

1- QUALIFICAÇÃO DA REQUISITANTE:

O INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na Cidade de Seropédica Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº 12.955.134/0001-45, gestora da Unidade de Saúde abaixo listada e por força do seu respectivo Contrato de Gestão firmado com a Prefeitura Municipal de Seropédica/RJ, por intermédio da Secretaria de Municipal de Saúde de Seropédica/RJ, conforme relação de Unidades de Saúde abaixo elencada:

UPA Seropédica

Endereço: Av. do Contorno, S/N - Incra, Seropédica - RJ, 23890-000.

2 - DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DAS UNIDADES REQUISITANTES

As Unidades de Saúde, estão estruturadas para desenvolver atividades de assistenciais de Urgência/Emergência sob regime de 24hs, em 100% no âmbito do SUS – Sistema Único de Saúde, em favor dos Pacientes que usufrui dos atendimentos das referidas estruturas hospitalares, conforme abaixo descritas.

UPA Seropédica

- Tipo de Serviço 24hs: Atendimento Clínico de Urgência e Emergência Adulto e Pediátrico;
- Serviços Complementares 24hs: Atendimento de Urgência e Emergência Adulto e Pediátrico, Farmácia, Remoção de Pacientes, Laboratório, Exames de Raio X;

Estrutura de Leitos da UPA, distribuídos na seguinte:

- 04 consultórios médicos;
- 03 leitos na sala vermelha;
- 06 leitos na sala amarela adulto;
- 03 leitos na sala amarela de pediatria;
- 01 sala de procedimentos;
- 01 sala de sutura;
- Equipe multiprofissional dimensionada em diversas categorias profissionais (Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Recepcionistas, Controladores de Acesso, Auxiliar de Serviços Gerais, Assistentes Administrativos, Odontólogos, entre outros), todos voltados para garantir a assistência aos usuários que usufruem da Unidade de Saúde.
- Capacidade média diária de 300 (trezentos) atendimentos e volume médio mensal de até 9.000 (nove mil) atendimentos.

3 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Entre as responsabilidades do Instituto Diva Alves do Brasil - IDAB, para a gestão da Unidade Pronto Atendimento - UPA 24h - SEROPÉDICA – INCRA, estão gestão e logística de suprimentos farmacêuticos e hospitalares para uso na unidade, conforme determinado no edital, *verbis*:

1.1 O presente Edital e seus Anexos tem por objeto a contratação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área de Saúde no âmbito do Município de Seropédica/RJ para a gestão, gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde, bem como a administração de toda infraestrutura de urgência e emergência,

inclusive sua manutenção, por intermédio de contrato de gestão, na Unidade Municipal de Pronto Atendimento - UPA 24h SEROPÉDICA - INCRA - Porte II, Opção V, de acordo com as especificações abaixo:

1.1.1 Prestação gratuita e universal dos serviços de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS e conforme o Projeto Básico (Anexo I);

1.1.2 Aquisição, gestão e logística de suprimentos farmacêuticos e hospitalares para uso interno;

(...)

2. JUSTIFICATIVA

(...)

*Para seu adequado funcionamento técnico e administrativo, **são necessárias ações de logística e abastecimento específicos**, gerenciamento de pessoas, faturamento e informações sobre saúde concernentes ao atendimento do público em geral. As estruturas físicas e lógicas, bem como os processos são interligados de forma que o funcionamento de um componente interfere em todo o conjunto e no resultado final da prestação do serviço.*

(...)

Para que possamos desenvolver estas e outras atividade de cunho essencial para o funcionamento da Unidade Pronto Atendimento, tornou-se premente a necessidade de modernização do processo de abastecimento de nossa unidade, vez que o custo inerente à essa etapa do processo de fornecimento do serviço de saúde, compreende um dos maiores valores a serem investidos.

Além disso, deve-se mencionar que um dos maiores desafios da gestão de saúde, está na dificuldade de manter um abastecimento adequado de medicamentos e insumos.

Tal situação foi abordada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Acórdão n. 076216/2023-PLENV, *in litteris*:

Em relação ao risco, notou-se que as informações de acesso público sobre medicamentos dos municípios do Estado do Rio de Janeiro são escassas e frágeis, cerceando o controle social. Menos de 10% dos municípios enviaram dados ao Banco de Preços em Saúde (BPS)² informando os preços das aquisições de medicamentos. No Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)³, 30% dos municípios não informaram ter realizado despesas em 2021 na subfunção 303 (suporte profilático e terapêutico) e outros não apresentaram gastos significativos dentro dessa classificação funcional de despesa.

(...)

Como resultado da auditoria, foi possível obter um panorama das principais políticas e estratégias de saúde pública adotadas pelos entes jurisdicionados na organização e funcionamento da Assistência Farmacêutica municipal, identificar os riscos envolvendo o financiamento, o planejamento, a aquisição, a gestão de estoque e o descarte de medicamentos e dar subsídios para o aperfeiçoamento dos procedimentos adotados pelos entes públicos envolvidos.

A solução deste problema está na implementação de ferramentas de processo e tecnologia adequados para a gestão e logística de todos os insumos e medicamentos, garantindo a máxima eficiência, controle e segurança dos pacientes que a situação necessita.

Tais soluções só estão disponíveis na iniciativa privada através de empresas que detenham conhecimento e capacitação técnica necessária para a implantação imediata desses processos e para garantir o rápido retorno do investimento com a redução da perda e a maior racionalização do uso desses produtos de saúde.

Nesse sentido, foi publicado pelo Ministério da Saúde, no dia 17 de setembro de 2019, a Resolução RDC n. 304, que “*Dispõe sobre as Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e de Transporte de Medicamentos*”. Segundo a RDC todas as partes envolvidas

na produção, armazenagem, distribuição e transporte devem se responsabilizar pela qualidade e segurança dos medicamentos, devendo, para tanto, serem observados os princípios de BPA, BPDA e BPT, assim definidos:

- Boas Práticas de Armazenagem (BPA): conjunto de ações que asseguram a qualidade de um medicamento por meio do controle adequado durante o processo de armazenagem, bem como fornecem ferramentas para proteger o sistema de armazenagem contra medicamentos falsificados, reprovados, ilegalmente importados, roubados, avariados e/ou adulterados;

- Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem (BPDA): conjunto de ações que asseguram a qualidade de um medicamento por meio do controle adequado durante o processo de distribuição e armazenagem, bem como fornecem ferramentas para proteger o sistema de distribuição contra medicamentos falsificados, reprovados, ilegalmente importados, roubados, avariados e/ou adulterados;

- Boas Práticas de Transporte (BPT): conjunto de ações que asseguram a qualidade de um medicamento por meio do controle adequado durante o transporte e armazenagem em trânsito, bem como fornecem ferramentas para proteger o sistema de transporte contra medicamentos roubados, avariados e/ou adulterados; devem ser observados também na logística reversa, quando os medicamentos estiverem sendo devolvidos ou recolhidos do mercado.

Além do atendimento desses princípios, a RDC ainda regulamenta todo o gerenciamento da Cadeia de Abastecimento determinando o planejamento adequado e o controle do fluxo e armazenamento eficiente e econômico de medicamentos, desde o ponto de origem até o ponto de consumo, o que contribuirá com a regularização dos processos de gestão de consumo do SUS.

Para tanto, deverá ser disponibilizado processo de gestão logística em conformidade com as determinações da ANVISA e que permita a rastreabilidade de ponta-a-

ponta de todos os materiais e medicamentos utilizados, com a disponibilização de equipe especializada e software dedicado à essa função.

Atualmente a estrutura disponível para o acondicionamento dos medicamentos e insumos Unidade Pronto Atendimento - UPA 24h - SEROPÉDICA – INCRA não atende às normas da Vigilância Sanitária, nem aquelas determinadas na RDC acima colacionada.

Além da ausência de estrutura, não há um processo de gestão otimizada do fluxo da cadeia de suprimentos, nem a rastreabilidade dos produtos.

Como se vê o atual cenário não é possível a realização de gestão integral de todo o processo de suprimentos Unidade Pronto Atendimento - UPA 24h - SEROPÉDICA – INCRA, o que permite a perda, mau uso, compras equivocadas e consumo descontrolado de medicamentos e insumos hospitalares.

Além disso, não são atendidas as normas sanitárias e de boas práticas determinadas pelos órgãos de controle e vigilância sanitária.

Por tais motivos, entendemos que a adequação do modelo logístico, composto pelo recebimento, armazenagem, expedição e distribuição de medicamentos, imunobiológicos, insumos e equipamentos médico-hospitalares, necessitam de modernização da infraestrutura e recursos, para alcançarmos a racionalização de custos e a implantação de modelo gerencial dentro da unidade de saúde, como forma de promover a melhoria da qualidade dos serviços prestados no desempenho das atividades de gestão e logísticas destes itens e na sua entrega aos usuários da Unidade Pronto Atendimento - UPA 24h - SEROPÉDICA – INCRA.

Nesse compasso, a presente contratação é motivada pela necessidade de melhoria desses serviços hoje realizados em estrutura precária, de forma a estabelecer maior abrangência do controle e qualidade da operação de gestão e logística de medicamentos, imunobiológicos, insumos e materiais médico-hospitalares.

Destarte, a logística do sistema de saúde pública ainda está sujeita à diversos fatores não previsíveis, como o surto de epidemias. A capacidade de responder com rapidez e efetividade a estes acontecimentos, sem prejuízo à qualidade e à operação correntes, exige a aptidão de executar ações imediatas. Essa capacidade de se estabelecer condições que

assegurem o acesso da população às ações aos serviços de saúde – com o objetivo fim da promoção, proteção e recuperação da saúde de cada cidadão. A excelência nos serviços prestados deve estar presente não somente na resposta a esses surtos, mas, também no trabalho diário de prevenção e ampliação das ações e serviços de saúde.

É cediço, que as disfunções decorrentes do subfinanciamento do SUS impactam diretamente na capacidade de as instituições públicas manterem um abastecimento seguro para a manutenção de seus serviços. Todavia, também são notórios os desperdícios e a má utilização de insumos e medicamentos pela administração pública, decorrentes da baixa qualificação dos profissionais da área de abastecimento e a pouca atenção ao planejamento logístico nas organizações públicas de saúde.

Problemas como esses, vêm sendo noticiados pela imprensa de todo o Brasil, vejamos:

*“Sistema Único de Saúde (SUS) gasta cerca de R\$ 7,1 bilhões por ano para comprar esses remédios. Mas pelo menos uma parte desse valor tem ido direto para o lixo. Um relatório inédito da Controladoria-Geral da União (CGU), concluído em abril, mostra que 11 Estados e o Distrito Federal jogaram remédios fora em 2014 e 2015. **As causas do desperdício, que chega a R\$ 16 milhões, foram validade vencida e armazenagem incorreta.**”¹*

***“Cerca de seis milhões de comprimidos, cápsulas e unidades farmacêuticas de 100 tipos diferentes de medicamentos comprados pelo governo anterior terão de ser incinerados(...)Avaliados em cerca de R\$ 13 milhões, os medicamentos ocupam seis prateleiras, que vão do chão até o teto, em um corredor do tamanho aproximado de um quarto.”**”²*

Além da perda financeira, há ainda os prejuízos trazidos à segurança dos pacientes. Segundo a Organização Mundial da Saúde - OMS as práticas de medicação sem segurança e erros de utilização de fármacos são uma das principais causas de danos evitáveis

¹ <https://g1.globo.com/bemestar/noticia/sus-joga-fora-r-16-milhoes-em-medicamentos-de-alto-custo.ghtml>. Acessado em 20 de novembro de 2019.

² https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2015/04/09/interna_politica,635751/milhoes-de-medicamentos-gratuitos-perdem-a-validade.shtml. Acessado em 20 de novembro de 2019.

nos sistemas de saúde em todo o mundo. Globalmente, o custo associado aos erros de medicação tem sido estimado em US\$ 42 bilhões por ano. Isso equivale a quase 1% das despesas globais em saúde³. Tão grande é a questão, que levou a organização a lançar o esforço mundial denominado *Global Patient Safety Challenge on Medication Safety*.

Tais erros, podem estar relacionados com a ausência de modernização dos processos de gestão e controle de medicamentos e insumos, levando a inevitáveis inconformidades das prescrições, transcrições, dispensações, administrações e monitoramentos dos fármacos, o que resulta em danos graves, incapacidade e até morte de pacientes.

Por esses motivos, entende-se pela importância da gestão e logística dos produtos de saúde, por meio de sistemas informatizados e equipamentos de automação, que garantam o controle, rastreamento e a utilização correta dos medicamentos e insumos.

Com efeito, este Instituto opta pelo caminho da eficiência deste processo, já comum no âmbito da iniciativa privada, optando pela terceirização dos serviços de gestão e logística por empresa especializada no ramo e que disponha de expertise, profissionais, equipamentos e sistemas de gestão específicos para a garantia da economia do consumo e segurança dos pacientes.

Assim, entre os objetivos deste projeto estão a modernização da infraestrutura e recursos, a racionalização de custos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados no desempenho das atividades logísticas para a Unidade Pronto Atendimento - UPA 24h - SEROPÉDICA – INCRA, conforme estabelecido neste Termo de Referência, com objetivo em promovermos a modernização e reestruturação desse importante serviço, o qual foi motivado pela busca da excelência nos serviços prestados à população.

Como dito, a opção pela contratação de empresa especializada na prestação de serviços de modernização na gestão logística e informacional na área de saúde, com fornecimento de soluções seguras e integradas resultante de suas atividades, permitirá maior segurança na guarda, tanto física quanto lógica (meio digital), de materiais e documentos,

³ https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=5384:oms-lanca-esforco-global-para-reduzir-pela-metade-os-erros-relacionados-a-medicao-em-cinco-anos&Itemid=838. Acessado em 20 de novembro de 2019.

auxiliando no trabalho das áreas administrativas, tornando possível melhor planejamento e controle das compras e distribuição dos produtos alhures mencionados, fornecendo agilidade no atendimento a população e na abrangência do processo revolucionário que será implantado nesta unidade com a gestão do IDAB, notadamente relativa a evolução e modernização de processos administrativos e assistenciais.

Importa ainda destacar, que para que obtivéssemos excelência na cadeia de suprimentos e seus fluxos, seria necessário concentrar esforços nessa área. Como é sabido, a Unidade de Saúde deve ter foco na assistência de saúde do cidadão, de forma que deve unir seus esforços em ações que busquem a excelência no atendimento e cuidado dos seus pacientes. Por isso, uma alternativa que vem se tornando cada vez mais comum, principalmente no setor privado, é a terceirização logística, devido à acirrada concorrência entre as grandes empresas. Empresas líderes de mercado têm terceirizado todo ou grande parte de seus processos logísticos objetivando tornar a cadeia de suprimentos mais eficiente em custos, mais rápida e competitiva.

4- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio, que:

4.1.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.1.2. Os proponentes devem incluir um documento detalhando seus Acordos de Nível de Serviço (SLAs), incluindo o tempo máximo de resposta para atendimento .

4.1.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.1.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2. O licitante organizado em cooperativa - quando permitida a sua participação – deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os seguintes requisitos:

4.2.1. A constituição e o funcionamento da cooperativa observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei n.º 5.764/1971, a Lei n.º 12.690/2012, e a Lei Complementar n.º 130/2009;

5- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, nos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item;

5.1.2 Marca; se for o caso

5.1.3 Descrição detalhada do produto ofertado de acordo com a especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, fabricante, embalagem, validade, quantidade, peso, informações nutricionais, etc.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais, fixo e irrevogável, com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo ao UPA 24hrs Seropédica nenhum custo adicional.

5.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7 Do Objeto Da Contratação

5.7.1. Disponibilização de Central de Distribuição com todas as autorizações sanitárias e ainda contendo toda a infraestrutura que se fizer necessária para: **armazenamento** (porta-paletes, estantes, prateleiras, paleteiras, pallets de plástico, equipamentos de refrigeração de ambiente

e para armazenamento), **recebimento e expedição de produtos** (computadores, impressoras multifuncionais, impressoras de códigos de barras, leitores de código de barras ou equipamento compatível) definidos pela CONTRATANTE;

5.7.2. Cessão de uso de software de gestão logística, desenvolvido e de propriedade da empresa CONTRATADA, que possibilite o gerenciamento dos medicamentos, imunobiológicos, correlatos, insumos e materiais médicos hospitalares e demais bens materiais definidos pela CONTRATANTE com monitoramento do recebimento, armazenamento, requisições, separação e expedições com interfaceamento com os sistemas utilizados pelo CONTRATANTE, ou que venha a desenvolver;

5.7.3. Prestação de serviço técnico e operacional especializado, por meio de pessoal próprio, para gestão logística interna de medicamentos e matéria hospitalares a serem dispensados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h gerida pela CONTRATANTE, compreendendo a disponibilização dos seguintes profissionais:

a) 04 Auxiliares de Farmácia – Plantonista

b) 01 Auxiliar Administrativo – Diarista

5.7.4. A Contratada deverá fornecer e manter o **software de gestão logística** de sua propriedade que atenda a todas as especificações de serviços constantes neste Termo, em especial os seguintes requisitos:

- 1) Geração automática de relatórios gerenciais para tomada de decisão das requisições de compras de acordo com o alcance de estoques mínimos, permitindo ao gestor realizar alterações. Estes relatórios devem conter a especificação completa dos itens, o consumo médio diário e mensal, o estoque atual, curva ABC e XYZ de demanda, consumo e estoque, quantidade de dias que o produto, acima da demanda, está parado no estoque, o código padronizado no almoxarifado, o código municipal (cadastrado na Comissão Permanente de licitação) e a respectiva Unidade de Fornecimento
- 2) Emissão de relatórios contendo itens para a solicitação de compras
- 3) Indicadores (dashboard) gerenciais para planejamento de compras

- 4) Emissão de relatórios de produtos cadastrados, com parametrização por centro de custo e informações de estoque máximo, mínimo e ponto de pedido
- 5) Emissão de relatórios de cobertura de estoques por centro de custo, grupo e subgrupo, código, período
- 6) Emissão de relatórios de disponibilidade de produto por centro de custo, grupo e subgrupo, código, período, tempo de abastecimento e com informações de valor que indiquem os produtos com necessidade de compra
- 7) Emissão de relatórios de entrada de produto por centro de custo, grupo e subgrupo, código, período, nota de empenho, fornecedor, nota fiscal
- 8) Emissão de relatórios de saída de produto por centro de custo, grupo e subgrupo, código, período, tipo de movimentação e destinatário
- 9) Emissão de relatórios de espelho de estoque consolidado e por posição de armazenagem com filtros por centro de custo, produto, grupo e subgrupo, código, marca, fabricante e classificação ABC
- 10) Emissão de relatório para análise de curva ABC e XYZ
- 11) Emissão de relatório de previsão de perda de produtos a vencer por centro de custo, grupo e subgrupo, período
- 12) Emissão de relatório de baixa por perda (validade e avaria) por produto, centro de custo, grupo e subgrupo, período
- 13) Emissão de relatório de evolução de estoque com informação de todas entradas, saídas e valores por mês com filtros por centro de custo, grupo e subgrupo, período
- 14) Emissão de relatório de atendimento de requisição com informação do centro de custo solicitante e atendente, produto, período, grupo e subgrupo
- 15) Emissão de relatório de cadastro de pacientes
- 16) Emissão de relatórios de cadastro de profissionais de saúde

- 17) Emissão de relatório de atendimento de paciente com dados de identificação, período e tipo e unidade e atendimento
- 18) Emissão de relatório de dispensação de produtos por paciente com informações da data do atendimento, identificação do usuário, itens atendidos, número da requisição
- 19) Emissão de relatório com quantificação de atendimento por centro de custo e período
- 20) Emissão de relatórios de indicadores de operação para recebimento com de número de notas fiscais recebidas, total de itens, total de unidades e valor com filtro por período, centro de custo, produto, grupo e subgrupo
- 21) Emissão de relatórios de indicadores de operação de atendimento ambulatorial com número de requisições atendidas, total de itens requisitados, total de itens atendidos e não atendidos com filtro por centro de custo, período, produto, grupo e subgrupo
- 22) O sistema deverá possuir Módulo de Ações Judiciais devendo dispor de funcionalidade voltada ao controle de ações judiciais abertas por pacientes permitindo ao usuário fazer o controle completo das ações judiciais, desde a abertura do processo pelo paciente até a conclusão do atendimento, quando o medicamento é entregue ao paciente. Com estas ferramentas será possível criar procedimentos de controle de entrada e cumprimento das decisões, evitando multas e crime de desobediência pelo não cumprimento da decisão judicial, e proporcionando transparência a todas as etapas do processo. Além de possibilitar: a) Registro de ações judiciais; b) Controle de prazo (legal ou judicial) de cumprimento da ação por paciente; c) Controle do cumprimento da ação judicial; d) Controle do pedido de compra e ordem de compra para o paciente judicial; e) Controle do estoque do paciente judicial, segregado do estoque regular; f) Controle de recebimento e entrega de medicamentos ao paciente; g) Impressão de recibos de dispensação por paciente, constando nome do paciente, número da pasta, data da receita, data do atendimento, nome do produto, lote, validade, marca e quantidade a fornecer e quantidade fornecida. h) Alerta de

pendências; i) Controle de agendamento de entrega aos pacientes; j) Controle de demanda reprimida (informação sobre data de comparecimento do paciente no DGDE/SSEIN/SS, independentemente da retirada do produto na farmácia)

23) Agendamento de data e horário do recebimento de materiais por meio do software de gestão logística

24) Entrada no software dos produtos recebidos via leitores de código de barras ou equipamentos substitutos conectados on-line com o software, disponibilizando o material, de forma segura, para uso imediato

25) Devolução ao fornecedor, registrada em sistema, de produtos em não conformidade, devendo tal devolução ser comunicada, por escrito, no prazo máximo de 24 horas, contados da data da recusa do produto, à CONTRATANTE

26) Controle de pendências e prazos de entrega seguindo os critérios definidos pela CONTRATANTE no procedimento de compra

27) Geração automática para a CONTRATANTE de aviso de atraso de entrega no primeiro dia útil subsequente ao prazo máximo de entrega definido no processo de compra

28) Disponibilização para a CONTRATANTE de aviso de recebimento de entrega de produtos com estoque zerado ou abaixo do estoque mínimo

29) Avaliação de fornecedores com base na capacidade de fornecer produtos de acordo com os requisitos de segurança, dentro dos prazos de entrega, com acuracidade e integridade dos produtos, por meio de relatórios ou consultas via software

30) Dispositivo que garanta a escrituração dos medicamentos da Portaria SVS/MS nº 344/1998, conforme legislação vigente – Livro de Registro Específico, devidamente autorizado pela Vigilância Sanitária municipal

31) Armazenagem e controle, com uso de tecnologia homologada, segura e de ponta, e em condições de conformidade com as exigências das autoridades competentes, dos produtos adquiridos, gerando visibilidade de todos os estoques.

- 32) Processo de definição dos endereços para armazenagem de produtos, automatizado através de coletores de dados via rádio frequência, de forma a garantir a redução de prazos e potenciais erros operacionais
- 33) Controle de estoque por lote e validade, com rastreabilidade para caixas, unidades, kits, doses e produtos consignados
- 34) Dispositivo que garanta a escrituração dos medicamentos fracionados conforme legislação vigente – Livro de Receituário Geral e/ou Fracionamento, autorizado pela Vigilância Sanitária municipal
- 35) Padronização e criação de catálogos de produtos por área, se necessário, através de informações fornecidas pelas áreas, contagens de estoque e informações do banco de dados atual registrado no software, com registros de alterações – por usuário
- 36) O sistema deverá possibilitar a criação e administração de cotas de itens de requisição
- 37) O sistema deverá permitir que o requisitante consulte, de forma objetiva e organizada, todos os itens constantes das cotas de produto do contrato
- 38) O sistema deverá permitir que o requisitante possa consultar a unidade de medida, o tipo e embalagem, o valor unitário e o valor total de cada produto
- 39) O sistema deverá possibilitar, com base em uma cota principal, que a qualquer momento um usuário master tenha opção de restringir itens por centro de custo
- 40) Transferência automática entre as áreas de armazenagem e fracionamento, baseada em ponto de ressuprimento
- 41) Controle de produtos em fracionamento com armazenagem parcial
- 42) Identificação e recebimento da demanda dos produtos nas áreas, gerando requisições automáticas dos produtos que atingirem o estoque mínimo, com a comunicação imediata aos setores responsáveis

- 43) Visualização de todo o material com rastreabilidade de lote e validade através do fluxo de materiais do recebimento até a administração ao paciente ou consumo no centro de custo
- 44) Manutenção dos níveis de serviço acordados e medidos nos indicadores de performance
- 45) Geração de informação para Seção de Compras / Suprimentos dos itens abaixo do estoque mínimo para compra
- 46) Controle do giro de estoque e mix de produtos
- 47) Apontamentos de produtos parados no estoque acima de 120 (cento e vinte) dias
- 48) Elaboração de sugestão de otimização dos estoques máximos e ideais, para cada uma das áreas
- 49) Disponibilizar relatórios valorizados de consumo, por centro de custo
- 50) Valorização do estoque com dados fornecidos pelo departamento de compras
- 51) O inventário deverá ser realizado através de coletores
- 52) de dados por rádio frequência, por endereço de cada item e por código de cada item
- 53) O sistema deverá abrir obrigatoriamente mais que uma
- 54) contagem por endereço e solicitar nova contagem quando as quantidades apuradas por item não coincidirem. A administração do inventário é realizada através de uma central de apuração, de forma que o auditor que acompanhar o inventário possa verificar o andamento, a quantidade de contagens, o percentual de realização e a finalização do mesmo
- 55) O sistema deverá gerar relatório de posição final de inventário, relatório de diferenças (créditos e débitos)

- 56) Aplicação de Logística Reversa para recuperação dos medicamentos, insumos, materiais médicos e correlatos não utilizados nas áreas, computando através de rotina do sistema os materiais de devolução que deverão retornar para o estoque ou remanejamento para outro setor
- 57) Legenda na requisição de produtos que sinalize para o usuário que está fazendo a requisição se determinado produto existe no estoque ou não
- 58) O sistema deverá vincular os dados de entrega e faturamento ao requisitante e ao centro de custo
- 59) Transcrição de prescrições para dispensação à paciente, se necessário, e aplicável ao setor
- 60) Separação dos materiais, pelos sistemas de dispensação coletivo ou individualizado (se aplicável ao setor), para abastecimento das áreas, com controle de lote e validade e rastreabilidade, usando sistemas FEFO (first to expire, first out = primeiro a vencer, primeiro a sair)
- 61) Possibilidade de realização de pedidos por importação dos materiais definidos nas cotas de produtos armazenados nas áreas operacionais
- 62) Possibilidade de realização de pedidos por importação dos materiais definidos nas cotas de produtos armazenados nas áreas operacionais
- 63) Workflow (fluxo de trabalho) com níveis de solicitação e aprovação determinados pela CONTRATANTE, de todas as exceções de requisição de produtos
- 64) Requisições emitidas pelos usuários diferentes das especificadas nas cotas deverão ser visualizadas antecipadamente pela CONTRATANTE e aprovadas conforme workflow de aprovação configurável
- 65) Níveis de acesso individual onde cada usuário terá acesso total as suas requisições e parâmetros, que podem ser configurados individualmente, não sendo permitidos acessos simultâneos do mesmo usuário

- 66) Controles de acesso no sistema por usuário e controle de programas / módulos por usuário
- 67) Geração de registro dos acessos à aplicação pelo usuário (ID, IP, Programa / Módulo, Data, Horário, Sucesso, entre outros)
- 68) Geração de registros das transações realizadas pelo usuário através do sistema (ID, IP, Programa/Módulo, Data, Horário, Tipo de Transação, Início e fim da transação, entre outros)
- 69) Geração de registros de acesso às funcionalidades e informações do sistema (ID, IP, Programa/Módulo, Data, Horário, Tipo de operação, entre outros)
- 70) Geração de registros de acesso a dados críticos através do sistema (ID, IP, Programa/Módulo, Data, Horário, Tipo de operação, entre outros)
- 71) Rastreabilidade no nível de usuário de qualquer inclusão, alteração ou exclusão realizada no sistema, sendo que a visibilidade do controle de auditoria seja restrito apenas aos usuários especificados, que não desempenham funções como usuário comum, como, por exemplo, um auditor, master, administrador, etc
- 72) Manter pontos de controle múltiplos com rastreabilidade em cada uma das etapas do processo com no mínimo os filtros por período, centro de custo, fornecedor, código, grupo e subgrupo: a) Entrada de Nota Fiscal; b) Armazenagem do Produto; c) Movimentação do Produto nos almoxarifados; d) Validação de saída do Produto; e) Validação da entrega do Produto; f) Transferências entre unidades de saúde
- 73) Manter registro de usuário para qualquer tipo de interação feita no sistema, incluindo usuário, local, data e hora das alterações exclusões e/ou inclusões
- 74) Vínculo de usuário por local
- 75) Rastreabilidade de logística reversa por paciente, centro de custo ou kit
- 76) O sistema deve permitir o cadastramento de pacientes com número único de identificação

- 77) O sistema deve realizar busca rápida de pacientes no cadastro com as seguintes possibilidades: Qualquer parte do Nome do Paciente; RG; CPF; Número Único de Identificação importado dos sistemas em utilização pela CONTRATANTE no momento do início do serviço e a cada momento que a CONTRATANTE decidir pela adoção de outros sistemas, dos pacientes internados, do ambulatório, do serviço médico de urgência e postos de coleta, com consistência para identificação de homônimos; Data de Nascimento
- 78) O sistema deve realizar busca associada: Parte do nome e/ou data de nascimento; Parte do nome e/ou Número do Cartão SUS; Parte do nome e/ou nome da mãe; Número do Cartão SUS
- 79) O sistema deve permitir busca do médico solicitante com as seguintes possibilidades: CRM; Nome (completo ou parcial) do médico
- 80) O sistema deve gerar a cálculo da quantidade a ser dispensada considerando a posologia prescrita e o período de dispensação
- 81) O sistema deve gerar o cálculo da data de retorno do paciente para nova dispensação, devendo considerar os dias da semana, dias uteis
- 82) O acesso ao sistema deve ser protegido por Login e Senha
- 83) O sistema deve permitir a manutenção de senha pessoal pelo próprio usuário, com proteção por mecanismo de criptografia, e confirmação da senha escolhida
- 84) O sistema deve permitir limitar determinados acessos por usuários
- 85) O sistema deve permitir configurar o acesso dos usuários de cada grupo às funcionalidades do sistema (menus) bem como definir seus níveis de acesso (ver, digitar, autorizar, alterar, incluir, etc.)
- 86) Análise gráfica de itens sem movimentação
- 87) Análise gráfica da rastreabilidade de qualquer item
- 88) Registro da entrega do romaneio na versão móvel (com registro fotográfico)

- 89) Registro do recebimento de notas fiscais na versão móvel (com registro fotográfico já em fase de treinamento)
- 90) Fluxo de aprovação de requisições
- 91) Inventário inicial na versão mobile
- 92) Conferência de estoque na versão mobile
- 93) Separação pela versão mobile
- 94) Fluxo de transferências automáticas (também chamadas transferências por empréstimo) também na versão mobile
- 95) Novas integrações entre sistemas
- 96) Sistema de importação e exportação de grades de setores
- 97) Otimizações no tempo de dispensação (processo 6 vezes mais rápido que o anterior)
- 98) Sanitização de caracteres especiais em cadastros
- 99) Novos relatórios importantíssimos para auxílio de tomada de decisão e monitoramento de performance
- 100) Novos KPIS - indicadores enviados automaticamente para os líderes de operação, como monitoramento de validades e processos.
- 101) Possibilidade do próprio operador corrigir erros de entradas em notas fiscais sem necessidade de abertura de chamado técnico

5.7.5. A Contratada deverá executar os serviços específicos de **recebimento com agendamento de entrega dos produtos adquiridos**, devendo também realizar no mínimo as seguintes tarefas para a Contratante, conforme descrito a seguir:

- 1) Agendamento de data e horário do recebimento de materiais por meio do software de gestão logística;

- 2) O fornecedor deverá agendar o registro de entrega, para um horário disponível, até a data da programação de entrega. Ele deverá digitar também as informações adicionais para a entrega:
- 3) Placa do veículo, modelo do veículo, dados do motorista;
- 4) Dados da nota fiscal que será entregue na CD;
- 5) O contratado deverá emitir etiquetas com códigos de barras ou compatível dos volumes a serem recebidos;
- 6) Após o agendamento, o registro de entregas ficará disponível na tela da portaria, caso haja necessidade de alteração do agendamento, este deverá ser excluído e novamente agendado;
- 7) As áreas responsáveis e envolvidas no processo deverão ter acesso por meio do software de gestão logística, para consulta dos agendamentos e entregas pendentes com opção de visualização separada por fornecedor, data, hora;
- 8) Agendamento e recebimento logístico das mercadorias após a finalização do processo de agendamento que deverá ser realizado por meio do software de gestão logística;
- 9) Recebimento logístico, conferência e controle dos materiais comprados, conferindo com as Ordens de Compra ou outro instrumento similar, emitidos e aprovados pelo Contratante, incluindo controle específico para cada modalidade de compra;
- 10) Disponibilização no sistema de todos os materiais, medicamentos e qualquer produto adquirido para uso no ambiente das Unidades de Saúde;
- 11) Etiquetagem dos produtos para controle de movimentação, incluindo lote e validade, via código de barras ou compatível;
- 12) Entrada no software dos produtos recebidos via leitores de código de barras ou equipamentos substitutos conectados on-line com o software, disponibilizando o material, de forma segura, para uso imediato;

- 13) Devolução ao fornecedor, registrada em sistema, de produtos em não conformidade, devendo tal devolução ser comunicada, por escrito, contados da data da recusa do produto, à Contratante;
- 14) Controle de pendências e prazos de entrega seguindo os critérios definidos pela Contratante no procedimento de compra;
- 15) Geração automática para a Contratante, através de aviso de atraso de entrega no primeiro dia útil subsequente ao prazo máximo de entrega definido no processo de compra;
- 16) Disponibilização para a Contratante de mecanismo de aviso de recebimento de entrega de produtos selecionados;
- 17) Avaliação de fornecedores com base na capacidade de fornecer produtos de acordo com os requisitos de segurança, dentro dos prazos de entrega, com acuracidade e integridade dos produtos, por meio de relatórios ou consultas via software;
- 18) O transporte de todos os itens armazenados no centro de distribuição até os locais de entrega será integralmente realizado pela empresa prestadora dos serviços de logística, incluindo a disponibilização de veículo adequado e motorista capacitado. Todo o custo relacionado a este transporte, desde o combustível até a manutenção do veículo e os encargos trabalhistas e previdenciários do motorista, serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para a unidade contratante.

5.7.6. A contratada deverá disponibilizar **procedimentos específicos para armazenagem**, devendo realizar no mínimo as seguintes tarefas para a Contratante, conforme descrito a seguir:

- 1) Armazenagem e controle, com uso de tecnologia homologada, segura e de ponta, e em condições de conformidade com as exigências das autoridades competentes, dos produtos adquiridos, gerando visibilidade de todos os estoques;

- 2) Processo de definição dos endereços para armazenagem e armazenagem de produtos, automatizado através de coletores de dados via rádio frequência, de forma a garantir a redução de prazos e potenciais erros operacionais.
- 3) Controle de estoque por lote e validade, com rastreabilidade para:
 - a) Caixas;
 - b) Unidades;
 - c) Kits;
 - d) Doses;
 - e) Produtos consignados.
- 4) Administração de todo o estoque;
- 5) Manutenção dos estoques nas áreas de armazenagem, dispensação e consumo devidamente organizado e conservado;
- 6) Alocação de estoque dinâmico, baseados em características químicas e físicas dos produtos, para otimização das áreas físicas e atendimento das exigências dos órgãos competentes;
- 7) Controle de movimentação das posições de estoque através de código de barras ou compatível.

5.7.7. A contratada deverá disponibilizar **procedimentos específicos para separação**, devendo realizar no mínimo as seguintes tarefas para a Contratante, conforme a seguir:

- 1) Transferência automática entre as áreas de armazenagem e fracionamento, baseada em ponto de ressuprimento;
- 2) Apontamento no software e etiquetagem com código de barras ou compatível das unidades de produtos a serem dispensados;
- 3) Controle de produtos em fracionamento com armazenagem parcial;

- 4) Padronização e criação de catálogos de produtos por área, se necessário, através de informações fornecidas pelas áreas, contagens de estoque e informações do banco de dados atual registrados no software, com registros de alterações – por usuário;
- 5) O sistema deverá possibilitar a criação e administração de cotas de itens de requisição.
- 6) O sistema deverá permitir que o requisitante consulte, de forma objetiva e organizada, todos os itens constantes das cotas de produto do contrato;
- 7) O sistema deverá permitir que o requisitante possa consultar: a unidade de medida, o tipo de embalagem, o valor unitário e o valor total;
- 8) O sistema deverá permitir o agendamento do pedido conforme necessidade do requisitante;
- 9) O sistema deverá vincular os dados de entrega e faturamento ao requisitante e ao centro de custo.
- 10) O sistema deverá possibilitar com base a uma cota principal, que a qualquer momento um usuário máster tenha opção de restringir itens por centro de custo;
- 11) Manutenção constante das cotas de produto referente a mudanças e valores de produtos;
- 12) Transcrição de prescrições para dispensação à paciente, se necessário, e aplicável ao setor;
- 13) Separação dos materiais, pelos sistemas de dispensação coletivo ou individualizado (se aplicável ao setor), para abastecimento das áreas, com controle de lote e validade e rastreabilidade, usando sistemas FEFO (first to expire, first out = primeiro a vencer, primeiro a sair).
- 14) Requisição manual no software ou através da Web ou de interface entre sistemas dos materiais definidos nas cotas de produtos armazenados nas áreas operacionais.
- 15) Workflow (fluxo de trabalho) com níveis de solicitação/aprovação determinados pela Contratante, de todas as exceções de requisição de produtos.

16) Requisições emitidas pelos usuários diferentes das especificadas nas cotas deverão ser visualizadas antecipadamente pela Contratante e aprovadas conforme workflow de aprovação configurável.

17) Níveis de acesso individual onde cada usuário terá acesso total as suas requisições e parâmetros que podem ser configurados individualmente, não sendo permitidos acessos simultâneos do mesmo usuário.

5.7.8. A Contratada deverá disponibilizar procedimentos específicos para **gerenciamento de estoque**, devendo realizar no mínimo as seguintes tarefas para a Contratante, conforme a seguir:

- 1) Visualização de todo o material com rastreabilidade de lote e validade através do fluxo de materiais do recebimento até a administração ao paciente ou consumo no centro de custo;
- 2) Manutenção dos níveis de serviço acordados e medidos nos indicadores de performance;
- 3) Geração de informação para Seção de Compras / Suprimentos dos itens abaixo do estoque mínimo para compra ou entrega, no caso de contrato de entrega parcelada, conforme projeto executivo;
- 4) Controle do giro de estoque e mix de produtos;
- 5) Apontamentos de produtos parados no estoque acima de 120 (cento e vinte) dias;
- 6) Elaboração de sugestão de otimização dos estoques máximos e ideais, para cada uma das áreas;
- 7) Elaboração de sugestão de materiais similares ou substitutos pela Contratante, para cada uma das áreas descritas na especificação do objeto e no; Centro de Distribuição
- 8) Elaboração de sugestão de padronização dos materiais, através dos indicadores de demanda do software;

- 9) Elaboração de sugestão para o desenvolvimento de “kits” para procedimentos médicos mais frequentes através de softwares;
- 10) Disponibilizar relatórios valorizados de consumo, por centro de custo;
- 11) Valorização do estoque com dados fornecidos pelo departamento responsável;
- 12) Manutenção do histórico de informações;
- 13) Disponibilização via sistema dos medicamentos a vencer entre as unidades.

5.7.9. Para possibilitar a Auditoria dos processos pela Contratante, a Contratada deverá disponibilizar:

- 1) Controles de acesso no sistema por usuário;
- 2) Geração de registro dos acessos à aplicação pelo usuário (ID, IP, Data, Horário, Sucesso, entre outros);
- 3) Geração de registros das transações realizadas pelo usuário através do sistema (ID, IP, Data, Horário, Tipo de Transação, início e fim da transação, entre outros).
- 4) Geração de registros de acesso às funcionalidades e informações do sistema (ID, IP, Data, Horário, Tipo de operação, entre outros).
- 5) Geração de registros de acesso a dados críticos através do sistema (ID, IP, Data, Horário, Tipo de operação, entre outros).
- 6) Rastreabilidade no nível de usuário de qualquer inclusão, alteração ou exclusão realizada no sistema;
- 7) Fornecimento de relatório dos produtos a vencer;
- 8) Separação de produtos vencidos e geração de informação para ao Departamento responsável.
- 9) Segregação de produtos vencidos do Grupo B de acordo com suas características físicas conforme legislação pertinente.

- 10) Segregação dos medicamentos vencidos por classe farmacológica conforme legislação pertinente separando aqueles que causam risco a saúde e ao meio ambiente para destinação de processo de destruição térmica (incineração) e os demais medicamentos que não apresentem características de periculosidade serão destinados para aterro sanitário.
- 11) Segregação dos insumos, correlatos e materiais médicos para destinação adequada conforme legislação pertinente.
- 12) A contrata será responsável pela coleta de medicamentos vencidos nas Unidades da Contratante sob sua gestão e nas demais Unidades aplicando-se a Logística Reversa.
- 13) Elaboração de relatórios para o Contratante com todos os itens que existem em estoque com prazo de validade inferior a 120 dias, visando auxiliar a transferência entre as unidades, cuja qual será de responsabilidade da Contratada, por meio do sistema de reposição automática.
- 14) Geração de relatórios, analítico e sintético que identifiquem todas as notas fiscais emitidas, por período.
- 15) Geração de relatórios, analítico e sintético que demonstrem a movimentação por fornecedor, por período e movimentação de entrada.
- 16) Geração de relatórios, analítico e sintético que identifiquem o consumo por centro de custo, por período.
- 17) Geração de relatórios, analítico e sintético que demonstrem o consumo por itens com opção de limitar por número variado de produtos.
- 18) Geração de relatórios, analítico e sintético que identifiquem o consumo por itens específicos ou de itens por pedido.
- 19) Geração de relatórios, analítico e sintético que identifiquem o consumo com base em solicitações realizadas por terceiros.
- 20) Geração de relatórios que demonstrem o mix de todos os itens vinculados às cotas parametrizadas e aprovadas pelo Contratante.

- 21) Geração de relatórios de rateio que demonstrem o consumo por centro de custo com base em pedidos
- 22) Geração de relatórios que identifiquem o consumo por requisição.
- 23) Geração de relatórios que permitam análise de curva ABC/XYZ de itens e fornecedores podendo visualizar os itens mais consumidos com percentual de consumo.
- 24) Visualização do workflow, com histórico de todos os pedidos, com seus respectivos status; e relatório sobre fases de aprovação.
- 25) Geração relatórios para planejamento de compras com os seguintes dados:
 - a) Relatório de Pontos de Pedido, por grupo de material;
 - b) Consumo e Demanda de Produtos;
 - c) Quantidade de Produtos em Estoque;
 - d) Vencimento de Produtos;
 - e) Relatório de Movimentação de Produtos;
 - f) Pedidos e Requisição de Compra;
 - g) Notas Fiscais
 - h) Curva ABC e XYZ de consumo, demanda e estoque;
 - i) Mix de Produtos;
 - j) Tempo de Estoque de Produtos;

5.7.10. A Contratada deverá disponibilizar procedimentos específicos para pontos de controle, devendo realizar no mínimo as seguintes tarefas para a Contratante, conforme a seguir:

- a) Manter pontos de controle múltiplos com rastreabilidade em cada uma das etapas do processo:
 - 1) Entrada de Nota Fiscal;

- 2) Armazenagem do Produto;
 - 3) Movimentação do Produto nos almoxarifados;
 - 4) Validação de saída do Produto;
 - 5) Validação da entrega do Produto;
 - 6) Transferências entre unidades de saúde;
- b) Manter registro de usuário para qualquer tipo de interação feita no sistema, incluindo usuário, local, data e hora das alterações e/ou inclusões;
 - c) Vinculo de usuário por local;
 - d) Rastreabilidade de logística reversa por paciente, centro de custo ou Kit.

5.7.11. A Contratada deverá disponibilizar suporte de TI especializado para todas as rotinas do software, manutenção e treinamento para todos os usuários, com experiência comprovada na área de gestão logística em saúde.

5.7.12. A Contratada deverá atender a todas as exigências sanitárias Federal, Estadual e Municipal, durante a execução dos serviços contratados, em especial:

- a) A Contratada deverá apresentar Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, para armazenagem de medicamentos especiais, nos Termos da Portaria 344/98;
- b) A Contratada deverá apresentar Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para armazenagem de produtos para saúde.
- c) A Contratada deverá apresentar Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para armazenagem de saneantes e domissanitários.

d) A Contratada deverá apresentar Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para armazenagem de cosméticos.

e) No caso de a empresa ser também a responsável pela atividade de transporte, deverá providenciar as mesmas autorizações citadas nos itens anteriores para o transporte de medicamentos, produtos para saúde, cosméticos, saneantes e domissanitários.

f) Alvará de Localização emitido pelo órgão competente;

5.7.13. A Contratada deverá encaminhar a Contratante, relatórios mensais, a contar de 90 dias após a implantação do Serviço Objeto deste Termo, informando a mensuração dos índices mensais abaixo descritos, os quais deverão ter como objetivo o patamar mínimo os seguintes quantitativos, que no caso deverá ter como patamar o máximo:

a) 96% de materiais recebidos e disponibilizados dentro do prazo estabelecido

b) 95% de requisições entregues no prazo acordado nas áreas

c) O cálculo dos indicadores e percentual de perdas será feito conforme quadro abaixo:

Indicador	Meta	Fórmula de Cálculo	Periodicidade	Fonte de Coleta	Penalidade
Perda de produtos por vencimento do prazo de validade por erro de movimentação logística-	3% (três por cento)	Soma do valor total, em nota, dos produtos perdidos, por erro de movimentação logística-operacional de responsabilidade	Semestral	Inventário geral/Verificação Mensal de Relatórios.	Desconto do valor total, em nota, dos produtos perdidos, por erro de movimentação logística-operacional de responsabilidade

operacional e/ou armazenamento inadequado de responsabilidade da Contratada.		da Contratada e/ou armazenamento inadequado.			da Contratada e/ou armazenamento inadequado no pagamento do mês subsequente da apuração. Não sendo suficiente, descontar-se-á dos demais meses, até o limite da perda.
Perda de produtos por vencimento, avarias e quebras durante o processo de gestão e logísticos.	3% (três por cento)	O resultado da divisão do valor em nota dos produtos perdidos (VP), pelo valor total em nota dos produtos recebidos (VR) na CD durante o período de cálculo. $x = \frac{VP}{VR} . 100 = \%$	Trimestral	Inventário/Verificação Mensal de Relatórios	Desconto do valor total, em nota, dos produtos perdidos, no pagamento do mês subsequente da apuração. Não sendo suficiente, descontar-se-á dos demais meses, até o limite da perda.
Perda de produtos por diferenças de inventário (Faltas – Sobra). Acuracidade	3% (três por cento)	O resultado da divisão do valor em nota dos produtos divergentes (VD), pelo valor total em nota dos produtos recebidos (VR) na	Anual	Inventário geral Verificação Mensal de Relatórios	Desconto do valor total, em nota, dos produtos perdidos ou com diferença quantitativa, no pagamento do mês subsequente da

dos estoques de 99%.		CD durante o período de cálculo. $x = \frac{VD}{VR} .100 = \%$		apuração. Não sendo suficiente, descontar-se-á dos demais meses, até o limite da perda.
----------------------	--	---	--	---

5.7.14. A proposta apresentada pela empresa deverá conter, em item específico, um detalhamento do **processo de implantação dos serviços de logística**, com a descrição de todas as etapas envolvidas e seus respectivos custos. Este item deve ainda incluir uma apresentação das melhorias propostas para a unidade, descrevendo como a implementação contribuirá para a otimização do fluxo logístico e o atendimento às necessidades operacionais do contratante. A previsão desses custos e melhorias será analisada de forma detalhada pela contratante, sendo considerada na avaliação final das propostas.

6- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Proposta Técnica/Plano de Trabalho com dimensionamento adequado dos serviços contratados, com quantitativo mínimo conforme o perfil de cada unidade previsto no item 2 deste termo. **Além disso, a proposta deverá vir acompanhada de atestado(s) que deverá (ão) conter, os seguintes serviços e quantidades mínimas:**

- a) Prestação de serviços de Gestão e Logística com gerenciamento de processos de recebimento, armazenagem, movimentação, expedição, e distribuição de medicamentos, produtos de saúde, materiais permanentes, para unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h;
- b) Implantação e disponibilização de Centro de Distribuição de no mínimo 500 m² com infraestrutura que atenda as condições sanitárias determinadas pela Vigilância Sanitária, para armazenagem, recebimento e expedição de medicamentos e produtos de saúde;

c) Implantação e utilização de software de gestão logística 100% web e que detenha no mínimo as seguintes características: emissão de relatórios gerenciais via web e de automação; emissão de código de barra, disponibilidade de dashboards de produtividade dos usuários e das unidades de saúde; módulo de acompanhamento das medições de temperatura e umidade do Centro de Distribuição; ferramenta de avaliação e análise de conformidade dos preços de medicamentos com aqueles regulados pela Câmara de Regulação do Comércio de Medicamentos – CMED; geração automática de relatórios gerenciais de consumo médio diário e mensal do estoque atual, com indicativo de curva ABC e XYZ de demanda; módulo de dispensação beira-leito; disponibilidade em versão mobile do sistema; comprovante de entrega e consulta na aplicação mobile; informação de registro de controlados; bloqueio de dispensação por períodos do mesmo medicamento/paciente; “log” de utilização; e módulo de acompanhamento de aprovações de requisições.

6.1.1. A Licitante deverá apresentar ainda:

a) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, para armazenagem, distribuição e transporte de medicamentos especiais, nos Termos da Portaria 344/98 e suas alterações, com publicação no DOU.

b) A Licitante deverá apresentar Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para armazenagem, distribuição e transporte de produtos para saúde, com publicação no DOU.

c) A Licitante deverá apresentar Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para armazenagem de saneantes e domissanitários, com publicação no DOU.

6.2. Proposta comercial, seguindo as seguintes orientações:

a) Todo(s) o(s) preço(s) deve(m) ser expresso(s) em REAIS;

- b) O(s) preço(s) deve(m) incluir todos os eventuais dispêndios com salários, honorários, leis sociais, trabalhista, acordos e convenções de trabalho das respectivas categorias, custos, despesas, uniformes, impostos, taxas e contribuições relacionados à prestação de serviços que serão contratados, sendo estritamente vedado, sob qualquer pretexto, o seu repasse ao IDAB;
- c) O prazo de validade da proposta deverá ser indicado e não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da mesma;
- d) As condições comerciais devem ser mantidas pelo período de vigência do contrato.

6.3. Apresentar na proposta, instruído com os documentos abaixo relacionados;

- a) Comprovante de registro da PJ no Conselho de Classe ou outro Órgão Regulador (sede ou filial);
- b) Comprovante de Registro do Responsável Técnico perante o Conselho de Classe (sede ou filial);
- c) Certificado de nada consta expedido pelo Conselho de Classe em favor do Responsável Técnico;
- d) Atestado de capacidade técnica compatível o serviço requerido, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- e) Comprovante de registro da PJ (Pessoa Jurídica) no Órgão Regulador (sede ou filial); Comprovante de Registro do Responsável Técnico no Órgão Regulador (sede ou filial); Certificado de nada consta expedido pelo Órgão Regulador em favor do Responsável Técnico;
- f) Atestado de capacidade técnica compatível com o serviço requerido, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante

executou serviços e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto licitado.

- g) Atestado de Visita Técnica da Unidade de Saúde, nos moldes do **Anexo II**;
- h) Declaração de não realização da Visita Técnica, nos moldes do **Anexo III**;
- i) Apresentar Proposta Técnica/Plano de Trabalho, atendendo os requisitos dos critérios do Escopo do **Anexo IV**;

7- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1. Apresentar na proposta, instruído com os documentos abaixo relacionados:

- a. Comprovação de inscrição do CNPJ, e CNAE compatível com o objeto que se pretende contratar;
- b. Pessoas Jurídicas: Sociedade Simples Ltda (Registro em Cartório), Sociedade Simples Ltda (Registro em Junta Comercial); Ato constitutivo, Contrato Social em vigor registrado em cartório ou Junta Comercial, acompanhado das alterações e consolidações registradas;

8- DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sedo do licitante, que será realizada da seguinte forma:
 - c.1) **Fazenda Federal:** apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo,

expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) **Fazenda Estadual:** apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c21) Caso o licitante esteja estabelecido no Estado onde fica licalizado seu domicílio fiscal, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) **Fazenda Municipal:** apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

f) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1 A empresa detentora da proposta menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.1.1 Se o licitante não for sediado na COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição

para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

9.2 Não será causa de inabilitação da empresa a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

9.3 Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, excetose os proponentes tiverem constituídos as pessoas jurídicas no ano corrente;

9.4 Comprovar através do balanço apresentado a situação financeira da proponente, através da avaliação dos **Índices** igual ou maior que 1 (um), sendo os seguintes: **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável A Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1,0$$

$$SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \geq 1,0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

Caso o memorial não seja apresentado, a Equipe Técnica de Seleção de Propostas, reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

Se necessária à atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

Para cálculo dos índices serão consideradas, no mínimo, duas casas decimais e para efeito de arredondamentos deve-se seguir o disposto na NBR 5891:1977.

9.4.1 Dos cálculos do **ITEM 11.4**, classificar-se-á:

9.4.2 **Índices ≥ 1** : a empresa será considerada habilitada;

9.4.3 **Índices < 1** : a empresa será considerada inabilitada, exceto se comprovar, neste caso, possuir capital social devidamente integralizado ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor a ser adjudicado.

10- DOCUMENTOS OPCIONAIS:

- * Certificado de Especialista do Responsável Técnico conforme escopo deste termo;
- * Proposta de desenvolvimento de ações voltadas para melhoria na qualidade da gestão, operação, armazenamento e distribuição dos medicamentos e materiais descartáveis, com comprovação de execução dessas ações anterior ou atualmente em outras unidades de saúde.

11- DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

11.1- Após análise dos documentos apresentados e definição da empresa selecionada, será imprescindível o recebimento dos documentos da empresa e suas CNDs no ato da apresentação da proposta e os documentos complementares em até 90 (noventa) dias após assinatura do contrato, sob pena de rescisão justificada pelo critério de incapacidade documental:

- * Registro da empresa selecionada junto conselho de classe órgão regulador;
- * Comprovação de inscrição do CNPJ da Sede ou Filial;
- * Relação contendo a qualificação completa (nome, estado civil, número de RG, CPF), registro no órgão regulador do especialista, endereços residenciais número dos telefones de contato dos profissionais responsáveis pela prestação de serviços e, ainda, cópia dos seguintes documentos:

- a)** Diploma de Graduação do Responsável Técnico (Preferencialmente da área de saúde);
- b)** Certificado de conclusão da residência ou título de especialista, se aplicável;
- c)** Certificado de registro junto ao órgão regulador da especialidade, se aplicável;
- d)** Carteira ou Identidade Funcional do Conselho de Classe;

- e) Certidão de quitação de anuidade do Conselho de Classe;
- f) Certidão de nada consta expedida pelo Conselho de Classe;

12- DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO

Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob forma de empreitada por preço global, podendo ser feita proposta individualizada para cada UPA.

O valor a ser pago pelos serviços prestados se referem o quantitativo de cobertura de 24hs de funcionamento (com plantões DIA/NOITE), devidamente realizados, com funcionamento dos equipamentos, e no valor bruto segundo proposta comercial apresentada e mediante apresentação de nota fiscal, medição dos serviços prestados no período e acompanhadas das certidões negativas indicadas no tópico 6 deste termo;

O relatório de atividades e de gestão e controle dos medicamentos e materiais geridos pela Contratada.

13. DO ENTREGA E DO PRAZO E DA ACEITAÇÃO DO MESMO

13.1. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Termo de Referência e seus anexos, bem como com as demais obrigações indicadas no Edital da licitação

13.2. O objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
- b) Definitivamente mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

c) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

13.3. A execução completa do contrato só acontecerá quando o contratado comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas ao FGTS dos empregados da Contratada alocados à execução do serviço.

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. Da Contratante:

- 1) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 2) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4) Efetuar pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 5) A Contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos ou informações relativas aos serviços prestados.
- 6) A Unidade Requisitante deverá dispor de profissional farmacêutico para ser o responsável técnico da operação logística.

14.2. Da Sociedade Empresária Vencedora

- 1) A Contratada se obriga a obedecer às normas previstas neste Edital e em seu anexo,

assim como demais obrigações contratuais.

- 2) A Contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 3) A Contratada é responsável pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 4) É de responsabilidade exclusiva da Contratada a substituição imediata dos profissionais responsáveis na condução dos processos de realização dos serviços, nas suas eventuais ausências.
- 5) A Contratada se responsabiliza em realizar os serviços considerados não satisfatórios, sempre que solicitado pela Contratante sem quaisquer cobranças adicionais.
- 6) A Contratada deverá prestar esclarecimentos por escrito sempre que solicitados, quando da ocorrência de reclamações para o que se obrigam a atender prontamente. Da mesma forma, deverá dar imediata ciência de qualquer anormalidade ocorrida em qualquer fase do processo, de modo particular daquelas que envolvam direta ou indiretamente a qualidade e segurança do atendimento ao paciente.
- 7) A Contratada se obriga a comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, número de telefone, conta bancária, e em quaisquer outros julgados necessários para o correto contato ou recebimento de correspondências.
- 8) A Contratada se responsabiliza a atender e fazer com que seus empregados atendam às normas disciplinares e os regulamentos que orientam os procedimentos e condutas nos locais de prestação de serviços, cumprindo fielmente todas as condições estipuladas neste Edital, de forma que os serviços contratados sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição.

- 9) A Contratada deverá enviar via software “on-line”, alertas sobre o nível de estoque, sobre a proximidade do vencimento dos produtos estocados com antecedência mínima estipulada pela Contratante.
- 10) A Contratada deverá capacitar, às suas expensas, os profissionais da Contratante que estarão diretamente envolvidos no Objeto desta proposta.
- 11) Será de responsabilidade da Contratada a Logística Reversa incluindo os medicamentos vencidos, materiais médicos, insumos, correlatos e demais produtos fazendo todo o processo de Gerenciamento de Resíduos até a destinação final sem ônus para a Contratante.
- 12) A Contratada deverá implantar a logística reversa de medicamentos e materiais, desde a unidade de consumo até ao local de origem
- 13) A logística reversa aborda a questão da correta destinação de produtos com o menor risco ambiental possível.

15 - DO ORÇAMENTO FINANCEIRO:

O limite máximo do Orçamento anual da Unidade de Saúde para execução do Objeto do Contrato, o Custeio Máximo/Anual, encontra-se definido na tabela abaixo:

Item	Unidade de Saúde	Valor Máximo de Custeio Mensal	Valor Máximo de Custeio Anual
01	UPA 24HS Seropédica – Gestão de Logística	R\$ 65.000,00	R\$ 780.000,00
02	UPA 24HS Seropédica – Implantação de Sistema e Processos e Infraestrutura – PARCELA ÚNICA	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00

Ficam cientes os proponentes que as fontes dos recursos, são oriundas dos contratos de gestão e operacionalização da referida unidades de saúde, em detrimento do contrato formalizado entreo Contratante e a Prefeitura de Seropédica/RJ, por intermédio da Secretaria de Municipal de Saúde de Seropédica/RJ.

16 - DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com a limitação máxima de 05 (cinco) anos, mediante formalização de Termo Aditivo Específico.

17 - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:

Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob forma de empreitada por preço global, podendo ser feita proposta individualizada para cada Unidade de Saúde;

O valor a ser pago pela prestação dos serviços perceberá no valor bruto segundo proposta comercial apresentada e mediante apresentação de nota fiscal, medição, validação e atesto dos serviços prestados no período e acompanhadas das certidões negativas indicadas no tópico 6 deste termo;

O relatório de atividades deverá ser apresentado mensalmente em conjunto à nota fiscal, sendo representativo dos serviços globalmente prestados no período e avaliado periodicamente.

18- ENTREGA DA PROPOSTA DE TRABALHO

As propostas comerciais devem ser enviadas para o seguinte e-mail: proposta@idabsocial.org.br, sendo a data limite do recebimento das propostas o dia 08/11/2024 até as 14:00 horas, horário de Brasília.

Observação: Propostas enviadas fora do prazo serão desclassificadas.

Solicitações de esclarecimentos, poderão ser encaminhadas para o e-mail:
proposta@idabsocial.org.br.

19- MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SER FORMALIZADO PELAS PARTES ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE FARMÁCIA E ALMOXARIFADO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL E XXXXXX.

O **INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com endereço no Povoado Timbaúba, s/n – Zona rural, Cacimbinhas, Estado de Alagoas – CEP: 57.570-000, inscrito no CNPJ nº 12.955.134/0001-45, neste ato representado **Augusto Alves da Silva Neto**, brasileiro, casado, administrador, CPF nº 034.537.084-82, RG nº 1615069 SSP/AL, qualificado como Diretor Presidente, com endereço comercial à Avenida da Paz, nº 910, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-050, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00, com sede à XXXXXXXX, nº XX, Bairro XXXXXXXX, Cidade - UF, CEP nº 00.000-000, neste ato representada por XXXXXXXX, inscrito no CPF sob nº 000.000.000-00, RG sob nº 000.000 SSP-XX, qualificado como XXXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente como **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato Particular, doravante denominado simplesmente **CONTRATO**, com base nas Cláusulas e Condições seguintes, que mutuamente outorgam e aceitam:

1 – DO OBJETO

1.1 - O Objeto do presente **CONTRATO** é a prestação de serviços especializado em gestão e operação de logística integrada e logística reversa para prestação de serviços de armazenagem, gestão de estoques, separação, embalagem, expedição, distribuição e dispensação de medicamentos, imunobiológicos, correlatos, insumos, materiais médicos, a serem realizados pela **CONTRATADA** aos pacientes e/ou tomadores dos serviços de saúde e similares, nas dependências da **Unidade Pronto Atendimento - UPA 24h - SEROPÉDICA – INCRA**, localizada na Avenida do Contorno s/n – Incra – Km 44 – Seropédica - RJ.

1.2 - Os serviços, objeto deste instrumento, serão realizados pela **CONTRATADA**, tendo por executores, a plena disponibilização de profissionais em favor da **CONTRATANTE**, legalmente aptos, capacitados e habilitados, todos do quadro de sócios, associados, funcionários ou

terceirizados por exclusiva e total responsabilidade da **CONTRATADA**, para garantia do atendimento assistencial da UPA.

1.3 - Os procedimentos referidos acontecerão no âmbito exclusivo do SUS (Sistema Único de Saúde), sendo vedado à **CONTRATADA** operacionalizar quaisquer procedimentos sob forma diversa de financiamento a essas, ainda que sem o conhecimento da **CONTRATANTE**, ocorrência que determinará a rescisão imediata desse **CONTRATO** com renúncia da **CONTRATADA** a quaisquer valores vincendos desde a data da observação dessa ocorrência.

2 – DOS PRAZOS

2.1 - O presente contrato tem o prazo indeterminado, a iniciar-se em **XX de XXXX de 2024**, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 90 (noventa) dias, por escrito, sem pagamento de multa ou indenização, podendo ser renovado mediante formalização de termo aditivo específico.

2.2– Findo o objeto e o prazo do presente, resolve-se o contrato para todos os efeitos legais, devendo, até a data da sua vigência, a **CONTRATANTE** realizar o pagamento de qualquer valor ainda devido.

3 – DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

3.1 - O local, instalações, utensílios e equipamentos necessários à realização do objeto do presente **CONTRATO** serão fornecidos pela **CONTRATANTE**, de acordo com todas as exigências legais e técnicas para o pleno funcionamento do serviço, sendo por outro lado, vedado à **CONTRATADA** instalar qualquer equipamento na unidade hospitalar contratante, exceto por interesse mútuo e previamente autorizado por adição contratual, com prévia autorização da **CONTRATANTE**, por prazo determinado. Em nenhuma hipótese haverá subtração, cessão de uso ou autorização para retirada do ambiente de trabalho pela **CONTRATADA**, de qualquer material ou equipamento, quer de sua propriedade ou sob a guarda da **CONTRATANTE**.

4 – DO INVENTÁRIO DOS BENS

4.1 - Previamente ao início das atividades da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** fará realizar inventário físico de todos os equipamentos e instalações ora fornecidos ao trabalho da **CONTRATADA**; essa relação integrará o presente **CONTRATO**. Os bens listados ficarão sob

responsabilidade da **CONTRATANTE**, respondendo esta pela guarda e conservação dos mesmos. A **CONTRATANTE** poderá realizar anualmente, sob seu critério, inventário físico dos bens aqui comentados, ficando logo ajustado que, na ausência de qualquer bem, o mesmo será repostado de imediato pela **CONTRATADA**, salvo nos casos de furto, quando a ocorrência deverá ser devidamente comunicada pela **CONTRATADA** à autoridade policial/boletim de ocorrência e, concomitantemente, ao **CONTRATANTE**.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Estando o objeto do presente contrato de prestação de serviços, diretamente vinculado e relacionado ao Contrato de Gestão e Operacionalização da UPA 24 horas de Seropédica, firmado entre a **CONTRATANTE** e o **MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA**, obriga-se a **CONTRATANTE** a efetuar o pagamento do valor devido à **CONTRATADA**, até o **20º (vigésimo) dia útil** do mês subsequente à prestação dos referidos serviços, contado do efetivo recebimento dos recursos financeiros, quer oriundo do Município, Estado ou União e, observada a necessidade prévia da emissão de Nota Fiscal de Serviços pela **CONTRATADA**, que não poderá em nenhuma hipótese efetuar faturamento direto de quaisquer procedimentos a outro **CONTRATANTE** ou tomador eventual de serviços, incluindo qualquer esfera do poder público municipal, estadual ou federal, sendo esta prerrogativa exclusiva da **CONTRATANTE** no âmbito da UPA 24 horas.

5.2 - O não cumprimento da previsão de pagamento contida no caput desta cláusula, sujeitará a **CONTRATANTE** no pagamento de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês até o efetivo pagamento.

5.3 - Obriga-se a **CONTRATANTE** a fornecer e permitir acesso a todas as informações pertinentes e necessárias ao bom andamento dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA** no que se referem aos processos administrativos, assim como quaisquer outras informações que tão-somente digam respeito às atividades da **CONTRATADA**, que integra este Instrumento.

5.4 - São ainda obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Disponibilizar as instalações físicas descritas na Cláusula Segunda;

- b) Disponibilizar móveis, utensílios e equipamentos, conforme a Cláusula Segunda;
- c) Arcar com as despesas decorrentes da manutenção, incluindo contratos, mão-de-obra e reposição de peças necessárias ao pleno funcionamento dos equipamentos necessários aos serviços prestados, desde que, previamente solicitados pela **CONTRATADA**, salvo acordo que venha ser firmado nesse sentido entre as Partes;
- d) Fornecer treinamento específico para utilização dos sistemas de informação adotados pela administração, sem custo para a **CONTRATADA**;
- e) Fornecer treinamento específico para protocolos e fluxos administrativos e gerenciais que julgue pertinente fazerem parte do rol de conhecimento do profissional que desenvolver atividade no âmbito da UPA, sem custo para a **CONTRATADA**;
- f) Quando da necessidade de permanência física na instituição em regime de plantão, para o cumprimento do objeto desse **CONTRATO**, fornecer refeições e ambiente de descanso para o profissional, banheiro, refeitório, e armário para guarda de pertences pessoais;
- g) Atendendo a requerimento da **CONTRATADA**, disponibilizar os funcionários necessários ao desempenho das obrigações descritas na Cláusula Primeira, com exceção do corpo clínico.

6 – DOS PAGAMENTOS

6.1 – O preço dos serviços ora contratados é o constante do **ANEXO I**, parte integrante do presente instrumento, e serão pagos conforme a previsão contida na alínea 5.1 da Cláusula Quinta do presente instrumento, mediante a apresentação da competente **Nota Fiscal de Serviços**.

6.2 – Por ocasião dos pagamentos poderão ser efetuados os descontos legais por tributos que incidam ou venham a incidir sobre o valor total bruto da nota fiscal de serviço decorrente da prestação dos serviços contratados e executados.

6.3 – Os pagamentos devidos pelos serviços prestados serão realizados por depósito em conta corrente bancária da **CONTRATADA**, valendo os recibos de depósito como comprovantes de pagamentos e efetiva quitação.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Fornecer, à **CONTRATANTE**, todas as informações necessárias à plena execução dos serviços contratados.

7.2 – Respeitar e fazer cumprir rigorosamente, por parte dos profissionais “disponibilizados” à execução do presente **CONTRATO**, as Leis, Portarias e determinações das Autoridades Públicas competentes com relação aos assuntos pertinentes ao **OBJETO** deste **CONTRATO**, como também, quanto ao cumprimento da Legislação aplicável entre a **CONTRATADA** e seus empregados e quaisquer dos profissionais por ela destinados para a prestação de serviços sejam eles também sócios ou terceirizados.

- a) A **CONTRATADA** declara expressamente que tem conhecimento do teor do enunciado 331 do Tribunal Superior do Trabalho e que responderá perante a **CONTRATANTE** pelo pagamento de todas as verbas, encargos e reflexos decorrentes de eventual condenação em processo trabalhista promovido por qualquer de seus empregados, prepostos ou prestadores de serviços;
- b) A **CONTRATADA** declara expressamente que reconhecerá como seu, eventual valor que venha ser exigido em execução de processo trabalhista promovido na forma da cláusula acima, bem como valor que for objeto de acordo, e, ainda, eventuais honorários advocatícios do autor da ação, sendo que se compromete a pagar os valores exigidos, quando de sua existência, no prazo determinado pela lei de regência;
- c) A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como civil e penal, que porventura decorram do que ora se tem por contratado, junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da **CONTRATADA**, que, em contrapartida, gozará de ampla liberdade profissional ressalvando-se a abordagem, junto ao Diretor técnico, quanto a aspectos técnicos e éticos que se envolvam com a prestação dos

serviços, abordagem esta que não implica em qualquer subordinação jurídica de natureza celetista.

7.3 – Realizar os **SERVIÇOS**, conforme preceitua o **OBJETO** deste **CONTRATO**, nos locais e condições que melhor atenderem às necessidades e conveniências da **CONTRATANTE**, aplicando sempre, a melhor técnica profissional existente.

7.4 – Responsabilizar-se por todos os riscos e despesas decorrentes da contratação de funcionários utilizados na execução do presente **CONTRATO**, bem como se responsabilizar quanto ao comportamento e eficiência dos mesmos, podendo a **CONTRATANTE** exigir a dispensa e/ou substituição imediata de todos os associados, funcionários ou terceirizados que considere inconveniente, além do que a **CONTRATADA** obriga-se a promover, de imediato, a substituição do empregado para evitar a descontinuidade na Prestação de Serviços.

7.5 – Não admitir e nem aliciar qualquer empregado que esteja à disposição do **CONTRATANTE** ou que integre o seu quadro de pessoal.

7.6 – Manter, durante a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da assinatura deste **CONTRATO**.

7.7 – Executar, dirigir e administrar, através de **PREPOSTO(S) CREDENCIADO(S)** perante a **CONTRATANTE**, os serviços previstos neste **CONTRATO** com a melhor técnica aplicável, zelo, diligência e economia, com observância rigorosa às necessidades da **CONTRATANTE**, decorrente do objeto deste Instrumento.

7.8 – Reparar, dentro dos prazos e condições determinadas pela **CONTRATANTE**, todas as falhas constatadas nos serviços, **OBJETO** deste **CONTRATO**, assumindo integralmente todos os custos decorrentes dos mesmos, desde que, a falha verificada não decorra de ato ou orientação inadequada da **CONTRATANTE**, ou de não observação de orientação fornecida pela **CONTRATADA** acerca da gestão objeto do presente contrato.

7.9 – Manter em condições legais as contribuições trabalhistas e previdenciárias do(s) profissional (is) escolhido(s) para executar os **SERVIÇOS, OBJETO** deste **CONTRATO**.

7.10 – Arcar com o ônus relativo a qualquer multa e penalidade decorrentes do não cumprimento das obrigações legais ou regulamentares atinentes à Prestação dos Serviços, **OBJETO** deste **CONTRATO**, inclusive os pertinentes à aplicação da Legislação Trabalhista.

7.11 – Observar durante a execução dos serviços, **OBJETO** deste **CONTRATO**, o fiel cumprimento de todas as Leis Federais, Estaduais e Municipais vigentes ou que venham a vigorar, preenchendo toda a documentação necessária conforme prescrito na legislação, sendo a **CONTRATADA** a única responsável pelas infrações.

7.12 – Assumir inteiramente a condição de única e exclusiva empregadora dos funcionários que contratar para atender o **OBJETO** deste **CONTRATO**, excluindo a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade trabalhista.

7.13 – Assumir integralmente a responsabilidade por danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia na execução dos serviços contratados.

7.14 – Obriga-se a **CONTRATADA**, quando findo ou rescindido o presente contrato, a imediatamente realizar a devolução dos bens ou documentos da **CONTRATANTE** que estejam em sua posse, sob pena de busca e apreensão.

7.15 – Fornecer e manter atualizados os documentos que se seguem:

- a) Contrato Social e suas alterações;
- b) Certidões de regularidade fiscal que comprovem *status* “negativo” junto à Receita Federal, Instituto Nacional de Seguridade Social, FGTS;
- c) Certidão Negativa de Infração Ética expedida pelo Conselho de Classe ou outro Órgão Regulador do Estado do Rio de Janeiro, para todos os profissionais que vierem a desenvolver atividades no âmbito da UPA com a finalidade de cumprir com o objeto desse **CONTRATO**;

- d) Comprovação de vínculo societário, contratual ou empregatício de todos os profissionais disponibilizados, que vierem a desenvolver atividades no âmbito da UPA com a finalidade de cumprir com o objeto desse **CONTRATO**;
- e) Cópias da Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Residência e Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Classe dos profissionais que vierem a desenvolver atividade no âmbito da UPA com a finalidade de cumprir com o objeto desse **CONTRATO**;
- f) Cópia do *Curriculum Vitae* dos profissionais que vierem a desenvolver atividade no âmbito da UPA com a finalidade de cumprir com o objeto desse **CONTRATO**, podendo a **CONTRATANTE** avaliar previamente a qualificação dos profissionais e, a seu critério, recusar ou ressaltar, por motivo de ordem técnica, a utilização de profissional que não comprove qualificação para a atividade através de Certificado de Especialização, Estágio ou Residência, ou de experiência profissional comprovada.

7.16 – Fornecer mensalmente escala prevista / realizada dos serviços a serem prestados pelos profissionais no âmbito da UPA em quantidade suficiente para o cumprimento do objeto desse **CONTRATO**, sem prevê interrupção da continuidade dos serviços quando em regime de plantão, cabendo exclusivamente à **CONTRATADA** definir as escalas de serviço e horários de permanência dos profissionais disponibilizados, ressalvado à **CONTRATANTE** não permitir a confecção de escala que preveja a presença de profissional em prestação contínua de serviços por período superior a 24 horas em regime de plantão.

8 – DA RESCISÃO

8.1 – O presente contrato poderá ser rescindido imediatamente mediante simples aviso de uma parte à outra na ocorrência de uma das seguintes situações:

- a) Falência, concordata, e insolvência de qualquer uma das partes **CONTRATANTES**;
- b) Descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida neste contrato;

c) Negligência, imprudência, imperícia, incapacidade, dolo ou má-fé por parte da **CONTRATADA ou dos profissionais** no desempenho dos serviços contratados.

8.2 – O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer uma das partes, através de comunicação oficial e por escrito, com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência.

8.3 – Pela falta de pagamento conforme previsto na Cláusula Quinta do presente.

8.4 – Imediatamente, pela rescisão do Contrato de Gestão e Operacionalização da **UPA 24h de Seropédica**, firmada entre o **CONTRATANTE** e o **Município de Seropédica, Rio de Janeiro**, hipótese em que não ocorrerão punições de qualquer natureza.

9 – DAS OUTRAS DISPOSIÇÕES

9.1 – O presente contrato é documento único que regula os direitos e obrigações entre as partes com relação aos serviços contratados, ficando cancelado qualquer outro acordo porventura existente.

9.2 – É vedada a transferência deste **CONTRATO** para terceiros sem a anuência expressa da **CONTRATANTE**.

9.3 – Em razão da responsabilidade ora definida nos termos dos antecedentes dispositivos constantes deste Contrato, a **CONTRATADA**, obriga-se a comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer alteração que pretenda fazer em seu quadro funcional, societário e ou operacional/terceirizados, que implique substituição de membro(s) da equipe médica prestadora dos serviços para realização da prestação de serviços objeto deste Contrato, tendo em vista que tais profissionais não guardam submissão à **CONTRATANTE**.

9.4 – A tolerância quanto a eventuais infrações do presente **CONTRATO** não constituirá renovação ou renúncia dos direitos conferidos a ambas as Partes e/ou aos seus sucessores.

9.5 – O **CONTRATANTE** promoverá a publicação deste instrumento no seu site.

10 – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 – Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do Contratado, fica autorizado ao Contratante a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual

paralisado, desde que o Contratado seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a fazer em até 24 (vinte e quatro) horas.

10.2 – O disposto no parágrafo anterior não se aplica na hipótese de inadimplemento do Contratante por mais de 90 (noventa) dias.

11 – DO FORO

11.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Maceió – AL, para dirimir as questões oriundas do presente **CONTRATO**, renunciando-se, desde já, a qualquer outro Foro.

E por estarem assim justos e **CONTRATADOS**, subscrevem as partes o presente instrumento, em 02 (Vias) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Maceió - AL, XX de XXXX de 202XX

INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL – IDAB

EMPRESA CONTRATADA

Nome do responsável

Diretor Presidente

Nome do responsável

Qualificação do responsável

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

**20- ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS,
FISCAIS E SALARIAIS.**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, FISCAIS E SALARIAIS

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da Proposta)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu(a) representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para os devidos fins que firmamos o compromisso de cumprir com os pagamentos das nossas obrigações sociais, fiscais e salariais, conforme os prazos previstos na legislação em vigor, em decorrência das obrigações geradas pelo contrato firmado entre as partes, independentemente dos recebimentos dos créditos oriundos dos referidos contratos.

Local e data.

(Representante legal)

21- ANEXO II – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA NA UNIDADE DE SAÚDE

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA NA UNIDADE DE SAÚDE

Em cumprimento ao Termo de Seleção de Proposta Técnica de Contratação, atesto que o responsável/preposto desta Pessoa Jurídica _____, vistoriou as instalações físicas da Unidade de Saúde (nome da Unidade) situado em _____, em Seropédica/RJ e tomou ciência de toda estrutura hospitalar instalada, como também esclarecido todas as dúvidas no momento da Visita Técnica.

CIDADE – UF, XX de mês de XXX.

Assinatura e identificação do Representante da Proponente Nome:

Função:

RG nº:

CPF nº:

Tel. (XX) XXXX-XXXX / e-mail: contato@XXXXX.XXX.XX

Assinatura e identificação do Representante do Contratante Nome:

Função:

RG nº:

CPF nº:

Tel. (XX) XXXX-XXXX / e-mail: contato@XXXXX.XXX.XX

22 - ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

A _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, como Sede Comercial no Município de XXXXX - XX, localizado(a) na XXXXXX, nº XX, CEP: 00.000-000, nº XX, Bairro XXXX, Cidade - UF, **DECLARA** para o fim do Processo de Seleção de Proposta, que por deliberação única e exclusiva da **DECLARANTE**, a mesma não participou da visita técnica disponível no referido processo seletivo, sendo de sua total responsabilidade e conhecimento as condições de realização do Objeto de Contratação, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre a **Contratante** argumento futuro quanto à não visita antecipada.

CIDADE – UF, XX de mês de XXXX.

Nome:

Função:

RG nº:

CPF nº:

Tel. (XX) XXXX-XXXX / e-mail: contato@XXXXX.XXX.XX

23- ANEXO IV – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO

Este anexo destina-se a orientar os concorrentes para elaboração do projeto a ser apresentado, devendo conter indispensavelmente e sobe pena de desclassificação todos os seus itens indicados neste roteiro.

TÍTULO:

Proposta técnica de trabalho para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO E OPERAÇÃO DE LOGÍSTICA INTEGRADA E LOGÍSTICA REVERSA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM, GESTÃO DE ESTOQUES, SEPARAÇÃO, EMBALAGEM, EXPEDIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, IMUNOBIOLOGICOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS MÉDICOS** na **UPA 24h Seropédica**, localizada na Cidade de Seropédica/RJ.

1. PROPOSTA TÉCNICA DE MODELO GERENCIAL

Este item deverá caracterizar o Modelo Gerencial para a **UPA 24h Seropédica** contendo os seguintes tópicos:

- Objetivo;
- SLA - Os proponentes devem incluir um documento detalhando seus Acordos de Nível de Serviço (SLAs), incluindo o tempo máximo de resposta para atendimento.
- Metas;
- Atividades;
- *Metodologia:*
 - ✓ Equipe;
 - ✓ Ferramentas de Trabalho;

- ✓ Período de Execução;
- ✓ Estratégia Para execução das atividades.
- *Regulamento da contratação de empresa especializada em gestão e operação de logística integrada e logística reversa para prestação de serviços de armazenagem, gestão de estoques, separação, embalagem, expedição, distribuição e dispensação de medicamentos, imunobiológicos, correlatos, insumos, materiais médicos:*
- ✓ Caracterização;
- ✓ Responsabilidades;
- ✓ Produtos/serviços;
- ✓ Competências técnicas;
- ✓ Capital Humano;
- ✓ Organização Interna;
- ✓ Indicadores de gestão;
- ✓ Fluxograma de atendimento
- ✓ Disposições finais.

2. Proposta financeira

PARÂMETROS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO

Será aplicado critérios de julgamento das Propostas Técnicas de Trabalho a Matriz de Avaliação, conforme itens abaixo relacionados.

PROPOSTA DE MATRIZ DE AVALIAÇÃO

ITENS DE AVALIAÇÃO	VALOR TOTAL DE PONTOS (MÁXIMO)
Apresentação dos objetivos, conforme necessidade da unidade	5
Previsão das metas	5
Apresentação das atividades a serem desenvolvidas	10

Metodologia de trabalho	20
Regulamento do Setor	20
TOTAL DE PONTOS =	60

ITENS DE AVALIAÇÃO	VALOR TOTAL DE PONTOS (MÁXIMO)
A proposta apresenta clareza e objetividade	10
A proposta apresenta domínio do conteúdo previsto no edital	10
A proposta cumpriu o roteiro estabelecido para elaboração da mesma	10
A proposta apresenta objetivos definidos e compatíveis com o conteúdo proposto no edital.	10
TOTAL DE PONTOS =	40

SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

- Não atingirem a pontuação mínima de 80 pontos;
- Que contiverem uma estimativa de despesas para custeio das atividades da unidade com valores manifestamente inexequíveis.

CÁLCULO DO ÍNDICE TÉCNICO E DA NOTA DE PREÇO DA PROPOSTA

O Julgamento da proposta de trabalho será definido através do **ITP (Índice Técnico da Proposta de Trabalho)**, que consistirá no resultado da apuração obtida na **Nota Técnica (NT)**, dividida pela **Maior** pontuação de **Nota Técnica (MNT)** dentre todas as propostas; **ITP = NT/MNT**.

O julgamento das Propostas para a definição da **Maior Nota de Preço (MNP)** serão avaliados os Preços Propostos (PP) pelos participantes da seleção, sendo atribuída nota dez (10) à Proposta de Menor Preço (MP), conforme fórmula a seguir: **NP = MP / PP**.

A classificação das propostas far-se-á pela média ponderada das propostas de trabalho e de preço, mediante a aplicação da seguinte fórmula com os respectivos pesos:

PROPOSTA DE TRABALHO:

PESO = 70% PROPOSTA DE PREÇOS:

PESO = 30% $A = ((ITP \times 70) + (NP \times 30)) / 10$

Onde:

A= Avaliação

ITP = Proposta de Trabalho NP = Proposta de Preços

Será declarada vencedora a licitante classificada, cuja avaliação total da proposta técnica de trabalho e preço, venham a obter a melhor pontuação, assim considerada aquela que atingir a maior média ponderada das valorizações das propostas técnicas de trabalho e de preço, de acordo com a fórmula acima descrito.